



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 265/2025-GP

Pontal do Araguaia- MT, 19 de Agosto de 2025.

Exma. Sr.^a
Wilsa Sousa Itacarambi Lacerda
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

1. Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os Projetos de Lei abaixo especificado:

Projeto de Lei nº 1286/2025: Dispõe sobre a doação de importe e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 1287/2025: Dispõe sobre alteração de faixa de domínio de corredor público municipal que especifica e dá outras providências.

2. Justificativas:

O Projeto de Lei 1286 visa ajudar a APOBAG na construção de casa de apoio a pacientes oncológicos e acompanhantes no município de Barreto/SP.

O Projeto de Lei 1287 visa alterar de faixa de domínio de corredor público municipal, reduzindo de 12,5m de cada lado partindo do eixo para 5 m de cada lado partindo do eixo.

3. Certo da atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Pares na apreciação dos Projetos, antecipo meus agradecimentos e, nesta oportunidade, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487
153
Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO
FRANCISCO LOPO:39564487153
Nº: C-BR_0+CP-Brazil, 001-Secretaria da
Fazenda, 001-Brasil, 001-RFB e-
CPF A1, OU(EM BRANCO), OU=
31394544000109, OU=videoconferencia, CN=
ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Localização:
Data: 2025.08.19 12:09:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1286/2025

DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a doação de importe e dá outras providências."

Adelcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à APOBAG (Associação aos Pacientes Oncológicos de Barra do Garças), inscrita no CNPJ 27.368561/0001-02, a título de ajuda de custeio para construção de uma Casa de Apoio em Barretos/SP, destinada a pacientes oncológicos e seus acompanhantes do município de Pontal do Araguaia/MT.

Parágrafo único – O valor será depositado na conta corrente nº 106322-7, Agência 571-1 do Banco do Brasil de titularidade da APOBAG.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei, serão cobertas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 04.01.04.122.5020.2006.339041 – Outros serviços de terceiros e pessoas jurídicas.

Art. 3º - A APOBAG tem o dever de prestar contas ao município do uso do importe por ela recebido, na forma da legislação em vigor, até o final do exercício de 2025 sob pena de responsabilização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 19 de Agosto de 2025.

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:395644871
53
ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADELINO
FRANCISCO LOPO:395644871
ND_CPF_OU_RFB_OU=Secretaria de
Estado Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF_A1, OU=(EM BRANCO), OU=
3139454400010, OU=videconferencia,
3139454400010, OU=videconferencia
Localização: Pontal do Araguaia - MT
Data: 2025-08-19 10:54:48-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0